

RESOLUÇÃO nº 9, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Resolução nº 7, de 31 de agosto de 2026, que institui, no âmbito da Federação Nacional das Associações Pestalozzi – FENAPESTALOZZI, o Comitê de Avaliação dos Projetos apresentados no Edital FENAPESTALOZZI nº 3/2026

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI – FENAPESTALOZZI, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme art. 42, inciso II e art. 77 § 2º, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos III e IV do art. 2º da Resolução nº 7, de 31 de agosto de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

IV – Etapa 3 – Acompanhamento da execução dos projetos aprovados:

- a) 01 (um) membro do Departamento de Assessoramento da FENAPESTALOZZI;
- b) 01 (um) membro do Departamento de Projetos da FENAPESTALOZZI.

V – Etapa 4 – Análise da prestação de contas:

- a) 02 (dois) membros do Departamento Financeiro da FENAPESTALOZZI;
- b) 01 (um) membro do Departamento de Recursos Humanos da FENAPESTALOZZI”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 5, de 18 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2026.

Ester Alves Pacheco
Presidente